

AS/MJB

P. C-11.673/33

34

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões Central do Brasil solicita autorização para vender apolices afim de ocorrer às despesas da construção de sua sede:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço, autorizando a venda de apolices até a importancia de Rs. 678:932\$000 (seiscentos e setenta e oito contos, novecentos e trinta e dois mil reis), a qual deverá ser feita á medida dos compromissos assumidos, e será acompanhada pelo inspetor deste Instituto.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1934.

a) C. Tavares Bastos Presidente

a) Francisco Barbosa de Rezende Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de *28/3/34*